



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 05/09/2017
M. Fonseca
Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 04/2017	TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA : 14/09/2017 (quinta feira)	HORÁRIO : 13:30 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:30 horas do dia 14 de setembro de 2017**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço por ITEM, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DO OBJETO:

1.1 - OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa do ramo, visando a **aquisição de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados no termo de referência, e nos modelos anexo neste Edital, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO**, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município.

Item	Quant	Descrição
01	679	BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS DE CADA LADO, SENDO UMA NA COR AMARELO CANÁRIO, E O

M



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

OUTRO NO VERMELHO, NAS EXTREMIDADES DAS COSTURAS LATERIAS, (CONFORME DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS EM LINHA NA PERNA DIREITA, (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5 CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS COSTURAS, ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS DO LADO DE DENTRO DA PEÇA EM TAMANHO VISÍVEL, NOS SEGUINTE TAMANHOS:

BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	23
04	67
06	139
08	137
10	115
12	101
PP	41
P	33
M	09
G	07
GG	07
TOTAL	679

02 692

BERMUDAS/SAIAS FEMININAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, BERMUDAS COM SAIAS SOBREPOSTAS NA PARTE DA FRENTE DA PEÇA, FIXADO DO LADO DIREITO PARA ESQUERDO, COM ADIDAS VERMELHO E AMARELHO CANÁRIO, NA EXTREMIDADE OVAL



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

DA SAIA, BAINHA DE DUAS AGULHAS DE 1,5 CM NA BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ SER 1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOCK INTERNA NAS LATERAIS, ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS FIXADAS DO LADO DE DENTRO DE CADA PEÇA, EM TAMANHO VISÍVEL, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTE TAMANHOS:

BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	21
04	113
06	151
08	111
10	97
12	91
PP	61
P	21
M	12
G	06
GG	09
TOTAL	692

03

1512

CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX, NA COR BRANCA BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA "O", MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA NA COR AMARELO CANARIO DE 3 MM, MANGAS



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DE DENTRO DE CADA PEÇA, NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISÍVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTE TAMANHOS:

TAMANHO	UNISSEX
02	37
04	221
06	317
08	281
10	275
12	207
PP	89
P	51
M	17
G	09
GG	08
TOTAL	1512

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar do presente **CONVITE**, empresas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.

O presente edital é de participação exclusiva de empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

É vedada a participação de pessoa jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciamos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”, conforme modelo anexo II.**

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

As empresas convidadas, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2017
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 04/2017
RAZAO SOCIAL DA EMPRESA:.....

Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:30 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:30 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- c) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) no ato da habilitação deverão apresentar certidão, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:

- a) Prazo de validade da proposta;
- b) Assinatura e CPF do proponente;
- c) Carimbo de CNPJ do proponente, e
- d) Valor **UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM** expresso em moeda nacional, com duas casas após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

O prazo da entrega do objeto da licitação será **até 10 dias após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.**

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **UNITÁRIO POR ITEM.**

5 - DA ADJUDICAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento da despesa ocorrerá após a entrega definitiva e a liquidação da despesas devidamente atestada pelo Controle Interno do Município mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número desta Licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

12.361.1021.4.030 – Manutenção rede escolar Básica e Fundamental

3.3.90.30 (00) – material de consumo.

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 60 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.

Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO e no site www.ouvidor.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouvidor, aos 05 (cinco) de setembro de 2017.


William Manoel da Silva
Presidente da CPL





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
CONVITE 04/2017 (tipo MENOR PREÇO POR ITEM)

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29			CONVITE Nº. 04/2017.	
Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:				
Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93				
- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço POR ITEM , e atender as especificações contidas no Edital.				
A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público..				
Abertura: dia 14 de SETEMBRO de 2017, às 13:30 horas, Local: Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.				
Item	quant	Descrição	UNITARIO	R\$
01	679	BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS DE CADA LADO, SENDO UMA NA COR AMARELO CANÁRIO, E O OUTRO NO VERMELHO, NAS ESTREMITADES DAS COSTURAS LATERIAS, (CONFORME DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS EM LINHA NA PERNA DIREITA, (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5 CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS	R\$.....

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

02	692	COSTURAS, NOS SEGUINTE	
		TAMANHOS:	
		BERMUDAS HELENCA COLEGIAL	
		MASCULINA	
		TAMANHO	QUANTIDADE
		02	23
		04	67
		06	139
		08	137
		10	115
		12	101
		PP	41
		P	33
		M	09
G	07		
GG	07		
TOTAL	679		
.....			
BERMUDAS SAIAS FEMININAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, BERMUDAS COM SAIAS SOBREPOSTAS NA PARTE DA FRENTE DA PEÇA, FIXADO DO LADO DIREITO PARA ESQUERDO, COM ADIDAS VERMELHO E AMARELHO CANÁRIO, NA EXTREMIDADE OVOAL DA SAIA, BAINHA DE DUAS AGULHAS DE 1,5 CM NA BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER 1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTE TAMANHOS:

BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA

TAMANHO	QUANTIDADE
02	21
04	113
06	151
08	111
10	97
12	91
PP	61
P	21
M	12
G	06
GG	09
TOTAL	692



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

03	1512	<p>CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX, NA COR BRANCA BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA O, MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA NA COR AMARELO CANARIO DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTE TAMANHOS:</p> <table border="1" data-bbox="397 1644 1039 1913"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>UNISSEX</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>37</td></tr><tr><td>04</td><td>221</td></tr><tr><td>06</td><td>317</td></tr><tr><td>08</td><td>281</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	UNISSEX	02	37	04	221	06	317	08	281		
TAMANHO	UNISSEX													
02	37													
04	221													
06	317													
08	281													



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

	10	275		
	12	207		
	PP	89		
	P	51		
	M	17		
	G	09		
	GG	08		
	TOTAL	1512		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

.....

....

Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.

Data _____ / _____ / _____

VALIDADE DE PREÇO CONFORME EDITAL

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Proponente

Nº CPF.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor
ANEXO II – CONVITE 04/2017

TERMO DE RENÚNCIA

Pelo presente termo, a empresa:

_____, inscrita no CNPJ _____, por seu representante abaixo assinado, renuncia ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 04/2017.

_____, _____ de setembro de 2017.

Assinatura do responsável
CPF N°

Carimbo de CNPJ



ANEXO III – CONVITE 04/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
inscrito no CPF N. _____, na qualidade de sócio
proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA)
_____, INSCRITA NO CNPJ

DECLARO, sob as penas da lei,
que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário/ OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá conter o carimbo de CNPJ DA EMPRESA PARTICIPANTE.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

CONVITE 04/2017

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2017

“MINUTA DE Contrato prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa na forma seguinte.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E FUNDAMENTO:

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 04/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

2.1 - Fornecimento de uniformes escolares conforme quantidades, tamanhos, modelo e especificações relacionados abaixo, COM ENTREGA EM PARCELA ÚNICA EM ATÉ 10 DIAS APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO, para serem disponibilizados aos alunos da rede de ensino básico e fundamental do Município:

Item	quant	Descrição	UNITARIO	R\$														
01	679	BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS DE CADA LADO, SENDO UMA NA COR AMARELO CANÁRIO, E O OUTRO NO VERMELHO, NAS ESTREMIIDADES DAS COSTURAS LATERIAS, (CONFORME DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS EM LINHA NA PERNA DIREITA, (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5 CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS COSTURAS, NOS SEGUINTE TAMANHOS: BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA	R\$.....														
		<table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>23</td></tr><tr><td>04</td><td>67</td></tr><tr><td>06</td><td>139</td></tr><tr><td>08</td><td>137</td></tr><tr><td>10</td><td>115</td></tr><tr><td>12</td><td>101</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	02	23	04	67	06	139	08	137	10	115	12	101		
TAMANHO	QUANTIDADE																	
02	23																	
04	67																	
06	139																	
08	137																	
10	115																	
12	101																	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		PP	41		
		P	33		
		M	09		
		G	07		
		GG	07		
		TOTAL	679		
				
02	692	BERMUDAS SAIAS FEMININAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, BERMUDAS COM SAIAS SOBREPOSTAS NA PARTE DA FRENTE DA PEÇA, FIXADO DO LADO DIREITO PARA ESQUERDO, COM ADIDAS VERMELHO E AMARELHO CANÁRIO, NA EXTREMIDADE OVOAL DA SAIA, BAINHA DE DUAS AGULHAS DE 1,5 CM NA BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER 1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTE TAMANHOS:			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

03	1512	BERMUDAS/SAIAS HELENCA COLEGIAL FEMININA	
		TAMANHO	QUANTIDADE
		02	21
		04	113
		06	151
		08	111
		10	97
		12	91
		PP	61
		P	21
		M	12
		G	06
		GG	09
		TOTAL	692
CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX, NA COR BRANCA BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA O, MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA NA COR AMARELO CANARIO DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO			



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTE TAMANHOS:

TAMANHO	UNISSEX
02	37
04	221
06	317
08	281
10	275
12	207
PP	89
P	51
M	17
G	09
GG	08
TOTAL	1512

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.....

2.2 - O material deverá ser entregue em parcela única, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.



2.3 - A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 04/2017 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço nos itens acima relacionados.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - **A CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o preço unitário relacionado na cláusula primeira deste instrumento, totalizando o valor global da contratação em R\$00 (.....), que serão pagos em parcela única, após a entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 04/2017 (tipo menor preço por item).

3.2 - O pagamento será efetuado mediante entrega do material, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS:

O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS:

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referentes a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:

12.361.1021.4030 – MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR BASICA E FUNDAMENTAL

33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES:

7.1 - Os Materiais deverão ser entregues em parcela única, neste Município, nos moldes da proposta declarada vencedora da Licitação na Modalidade Convite nº 04/2017.

7.2 - A vigência deste contrato **será contado a partir**até....., **sendo que o material deverá ser entregue em sua totalidade, até 10 dias após a assinatura deste instrumento.**

7.3 - A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(devendo a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (81) 3478-1170.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 - Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados neste instrumento, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

8.2 - Os padrões de cores, materiais a serem empregados, modelos, tamanhos e quantidades definidos neste Termo de Referência deverão obrigatoriamente, serem observados sob pena de rejeição no recebimento dos uniformes.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

8.3 - Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

8.4 - Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

8.5 - Entregue o material, esse será recebido:

8.5.1 - Provisoriamente, pela Secretaria da Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

8.5.2 - Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Educação, após a verificação da qualidade e quantidades dos materiais recebidos e consequente aceitação.

8.6 - Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.7 - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

8.8 - As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

CLÁUSULA OITAVA- RESCISÃO CONTRATUAL:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DEVERES DA CONTRATADA:

9.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

9.2 - Cumprir o objeto deste instrumento no prazo estabelecido de acordo com os preços, condições e cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

CLÁUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

10.2 - A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, os encargos pela execução das obrigações do contrato.

10.3 - Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2017, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Educação do Município de Ouvidor, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JÚNIOR
MUNICIPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ 2 - _____
CPF: _____ CPF



ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo, a contratação de empresa do ramo, para fornecimento de uniformes escolares, para serem disponibilizados a todos os alunos da rede escolar do Município de Ouvidor, COM ENTREGA EM PARCELA UNICA, conforme especificações mínimas contidas abaixo:

Item	Quant	Descrição																
01	679	<p>BERMUDAS MASCULINAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, COM DOIS ADIDAS DE CADA LADO, SENDO UMA NA COR AMARELO CANÁRIO, E O OUTRO NO VERMELHO, NAS ESTREMIDADES DAS COSTURAS LATERIAS, (CONFORME DESENHO ABAIXO), COM BORDADOS EM LINHA NA PERNA DIREITA, (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), ELASTICO DE 2,5 CM, REBATIDO COM QUATRO AGULHAS EM PONTO CORRENTE, BAINHA COM DUAS AGULHAS DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NO FINAL DE TODAS AS COSTURAS, NOS SEGUINTES TAMANHOS:</p> <p>BERMUDAS HELENCA COLEGIAL MASCULINA</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>23</td></tr><tr><td>04</td><td>67</td></tr><tr><td>06</td><td>139</td></tr><tr><td>08</td><td>137</td></tr><tr><td>10</td><td>115</td></tr><tr><td>12</td><td>101</td></tr><tr><td>PP</td><td>41</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	02	23	04	67	06	139	08	137	10	115	12	101	PP	41
TAMANHO	QUANTIDADE																	
02	23																	
04	67																	
06	139																	
08	137																	
10	115																	
12	101																	
PP	41																	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	P	33
	M	09
	G	07
	GG	07
	TOTAL	679

02	692	<p>BERMUDAS SAIAS FEMININAS, EM MALHA HELANCA COLEGIAL, 100% POLIAMIDA NA COR MARRON, BERMUDAS COM SAIAS SOBREPOSTAS NA PARTE DA FRENTE DA PEÇA, FIXADO DO LADO DIREITO PARA ESQUERDO, COM ADIDAS VERMELHO E AMARELHO CANÁRIO, NA EXTREMIDADE OVOAL DA SAIA, BAINHA DE DUAS AGULHAS DE 1,5 CM NA BERMUDA, ELASTICO DE 2,5 CM FRANZINDO A MESMA EM 30 %, O MESMO ELASTICO DEVERÁ SER REBATIDO COM QUATRO COSTURA EM PONTO CORRENTE. A BERMUDA DEVERÁ TER 1,5 CM MAIOR QUE A SAIA, COM COSTURA OVERLOQUE INTERNA NAS LATERAIS, , ETIQUETA DE TAMANHO EM TODAS AS PEÇAS, A BAINHA DAS SAIDAS DE PERNAS TODAS ARREMATADAS. (CONFORME MODELO E TAMANHO INDICADO ABAIXO), NOS SEGUINTE TAMANHOS:</p> <p>BERMUDAS SAIAS FEMININAS</p> <table border="1"><thead><tr><th>TAMANHO</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>21</td></tr><tr><td>04</td><td>113</td></tr><tr><td>06</td><td>151</td></tr><tr><td>08</td><td>111</td></tr><tr><td>10</td><td>97</td></tr><tr><td>12</td><td>91</td></tr><tr><td>PP</td><td>61</td></tr></tbody></table>	TAMANHO	QUANTIDADE	02	21	04	113	06	151	08	111	10	97	12	91	PP	61
TAMANHO	QUANTIDADE																	
02	21																	
04	113																	
06	151																	
08	111																	
10	97																	
12	91																	
PP	61																	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

		P	21	
		M	12	
		G	06	
		GG	09	
		TOTAL	692	
03	1512	CAMISETAS ESCOLARES UNISSEX, NA COR BRANCA BORDADA NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, COM GOLA O, MALHA PV 63% POLIESTER, 33% VISCOSE, COM RECORTES TRANSVERSAL DA ESQUERDA PARA A DIREITA NA COR MARROM, MANGA CURTA, COM PUNHO MARRON NA LARGURA DE 1,5 CM, COM "VIVO" ENTRE O PUNHO E A MANGA NA COR AMARELO CANARIO DE 3 MM, MANGAS BRANCAS, CORPO DA CAMISETA BRANCA, GOLA RIBANA BRANCA 100% POLIESTER, COM VIVO DE 3 MM, ENTRE A GOLA E A CAMISETA, ARREMATE EM COSTURA OVERLOCK NO LADO ESQUERDO, ETIQUETA DE TAMANHO NO LADO DAS COSTAS ENTRE A COLA E A CAMISETA, QUE SEJA BEM VISIVEL, BAINHA DA CAMISETA COSTURA DE DUAS AGULHAS COM DOBRA DE 1,5 CM, ARREMATE NAS EXTREMIDADES DOS PUNHOS, ARREMATE FINAL NO TERMINO DA COSTURA DA BAINHA, CONFORME MODELO ABAIXO, NOS SEGUINTE TAMANHOS:		
		TAMANHO	UNISSEX	
		02	37	
		04	221	
		06	317	
		08	281	
		10	275	
		12	207	
		PP	89	
		P	51	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

	M	17	
	G	09	
	GG	08	
	TOTAL	1512	

2. JUSTIFICATIVA:

Os uniformes escolares serão disponibilizados a todos os alunos da rede de ensino Municipal, faz-se necessária uma vez que o atual uniforme, encontra-se desgastado e não apresenta condições ideais para uso, e ainda para:

- a) Garantir a identificação padronizada dos alunos da rede ensino do Município.
- b) Garantir uma identidade visual dos alunos. Proporcionando ao público um visão de profissionalismo, organização.
- c) Evitar problemas causados em relação a uso inadequado de roupas nas dependências escolares.

3 DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O prazo da entrega do objeto da licitação será até 10 dias após a assinatura do contrato e deverá observar as especificações mínimas descritas neste termo de referência.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os materiais deverão ser de primeira qualidade e obedecer às especificações e quantidades relacionadas nos layouts anexo a esse termo de referência em anexo.

5 . CONDIÇÕES DE ENTREGA, GARANTIA DO OBJETO, LOCAL E PRAZO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:



5.1.1 Os materiais deverão ser entregues na forma, quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.

5.1.2. A responsabilidade pelo fornecimento do material será da CONTRATADA, a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações do contrato.

5.1.3. Os padrões de cores definidos neste Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nos materiais.

5.1.4. Fica assegurado a Secretaria de Educação, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital, ficando a empresa CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 03 dias a contar da sua notificação, que ficará a cargo da Secretaria de Educação.

5.1.5 Todas as despesas com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais encargos para o correto fornecimento devem estar inclusas no preço ofertado.

6- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Entregue o material, esse será recebido:

6.2 Provisoriamente, pela Secretaria da Educação, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas.

6.3-Definitivamente, por pessoa previamente determinada pela Secretaria Municipal da Educação, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação.

6.4Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo as demais condições estabelecidas nos Arts. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5 A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes do material desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

6.6 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

6.7 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

7 GARANTIA DO OBJETO

7.1 Os materiais, objeto desta licitação, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

8 LOCAL DE ENTREGA:

8.1 A entrega será realizada à Secretaria Municipal de Educação, situada no endereço abaixo especificado onde os materiais serão conferidos e recebidos:

Endereço: Av. Irapuan Costa Junior, s/n, Centro – Ouvidor/GO.

Horário: 8:00 às 11:00 horas e das 12:00 às 16:00 hs. **(deve a CONTRATADA agendar, previamente, a entrega)**

Fone: (81) 3478-1170

9 PRAZO DE ENTREGA:

9.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 dias após a assinatura do contrato.

10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

10.1– Segue anexo pesquisa de mercado, para a contratação pretendida, nos termos da IN 010/2015 TCM/GO, estimando o valor da contratação em R\$ 52.303,63 (cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e sessenta e três centavos).

11 – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, vigorando por 30 dias, sendo que o material deverá ser entregue em parcela única e imediata até 10 (dez), após a assinatura do contrato.

11.2 - O pagamento será efetuado mediante a entrega definitiva e recebimento dos de todos os materiais, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestadas e conferida pelo órgão competente.

12 - DEVERES DA CONTRATADA

12.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

12.2 - Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços, cumprindo ainda os preços unitários conforme proposta declarada vencedora do Processo Licitatório.

12.3 - Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

12.4 - Entregar os serviços dentro do prazo contratual;

Ouvidor, setembro de 2017.

Responsável pela elaboração:

Reni Maria Jacob
Secretária Municipal de Educação

Especificações detalhadas das peças e dos bordados



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ovidor

BORDADO EM LINHA - CAMISETAS - LADO ESQUERDO (OBEDECENDO AS MEDIDAS 8,5 cm x 4,5 cm)





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

**BORDADO EM LINHA - BERMUDA – PERNA DIREITA (MEDIDAS 8,5
CM X 4,5)**

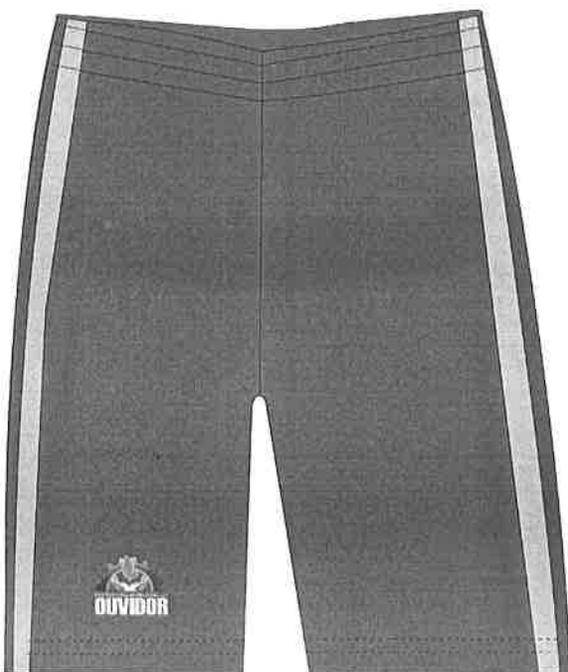




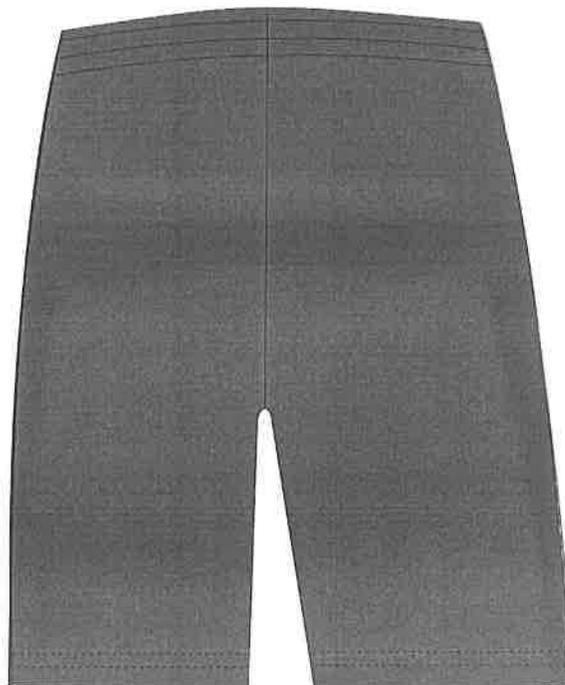
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

MODELO DAS PEÇAS

FRENTE BERMUDA

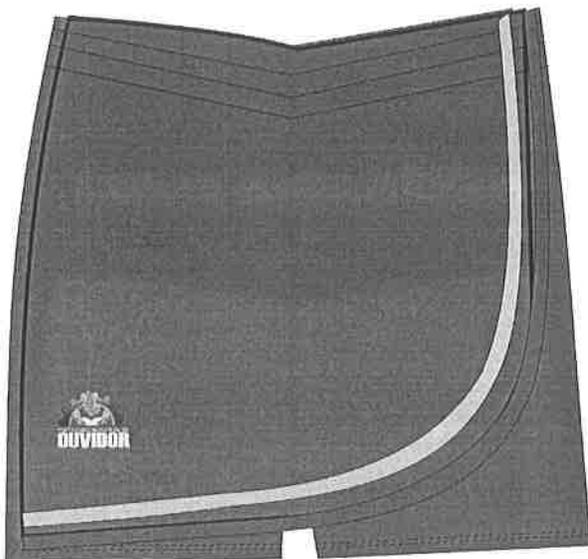


TRASEIRA BERMUDA





FRENTE BERMUDA/SAIA



TRASEIRA BERMUDA/SAIA

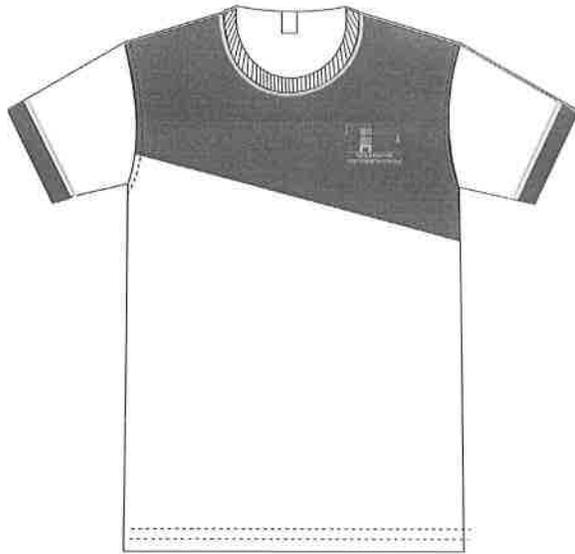


jit

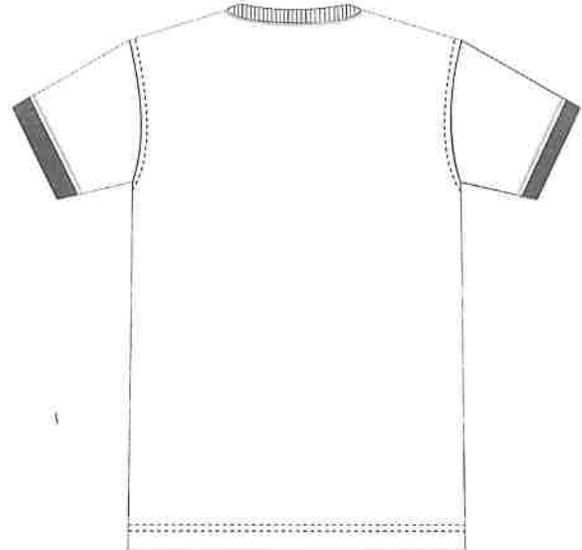


República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

FRENTE CAMISETA



TRASEIRA CAMISETA



LAYOUT DE TODAS AS PEÇAS.

FRENTE BERMUDA/SAIA



TRASEIRA BERMUDA/SAIA



FRENTE BERMUDA



TRASEIRA BERMUDA



FRENTE CAMISETA



TRASEIRA CAMISETA

